



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº.2383 de 11 de dezembro de 2019**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$1.038.000,00 (um milhão, trinta e oito mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0531 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manut do Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	700.0
0550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis Materiais Equip e Utens p Und	01 0001 0001 0001	65.0
0556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv Ativ Educação Infant	01 0001 0001 0001	32.0
1301 - 021002 100112 2.0434 339339 000000	Manutenção Consórcio Interm. Saúde	01 0002 0002 0002	50.0
0093 - 020301 120119 2.0151 449052 000000	Manutenção Ativi ADM Educação	01 0001 0001 0001	20.0
0554 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar, Reformar Escolas Ed Infantil	01 0001 0001 0001	80.0
0549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis Materiais Equip e Utens p Und	01 0046 0046 0046	21.0
1059 - 021301 270113 2.0168 449052 000000	Manutenção Atividades Esporte	01 0000 0000 0000	5.0
0110 - 020501 040119 2.0190 339093 000000	Manutenção Atividades Secret. obras	01 0024 0024 0024	65.0
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.038.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.038.000,00 (um milhão, trinta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0514 - 020302 120108 2.0118 339030 000000	Distribuição Merenda Escolar PNAE	01 0001 0001 0001	330.000
0523 - 020302 120108 1.0202 449051 000000	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Ed Basica	01 0001 0001 0001	217.000
0544 - 020302 120108 1.0113 449051 000000	Construção Escola Ensino Inafantil	01 0001 0001 0001	153.000
0082 - 020301 120119 2.0151 339030 000000	Manutenção Atividades ADM da Educação	01 0001 0001 0001	65.000
0088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manutenção Atividades ADM da Educação	01 0001 0001 0001	32.000
11355 - 021002 100112 2.0537 339032 000000	Especializada Cirurgia e Exames Atenção	01 0002 0002 0002	30.000
11357 - 021002 100112 2.0537 339048 000000	Especializada Cirurgia e Exames Atenção	01 0002 0002 0002	20.000
0518 - 020302 120108 1.0117 339030 000000	Implantar Laboratório de Informatica Und de Ed	01 0001 0001 0001	20.000
0517 - 020302 120108 1.0115 449051 000000	Implantar Área Recreativa nas Unidades Educa	01 0001 0001 0001	50.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

18 - 020302 120108 1.0117 339030 000000	Implantar Laboratório de Informática Und de Ed	01 0001 0001 0001	30.000,00
29 - 020302 120108 2.0165 339039 000000	Manutenção Ensino Educação Básica	01 0046 0046 0046	21.000,00
94 - 021301 270113 1.0133 339048 000000	Patrocínio a Equipes Cidades Eventos Esport	01 0000 0000 0000	5.000,00
40 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0024 0024 0024	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.038.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2019.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal